

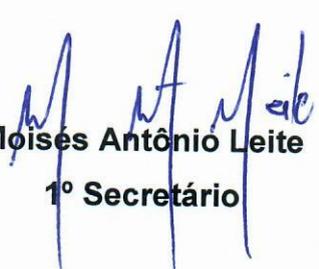


Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

ATA N.º 0019/2022 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, de 31 de maio de 2022. No trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Echaporã, reuniram-se os senhores vereadores sob a presidência do Sr. **EVERTON ALVES FERREIRA** para a realização de mais uma Sessão Extraordinária regimental, a qual foi secretariada pôr mim **MOISÉS ANTÔNIO LEITE**. Feita a chamada verificou-se a presença dos Senhores Vereadores Everton Alves Ferreira, Caio Garcia, Dirceu Ap. Sverzuti, Moisés Antônio Leite, Almir Robertto, Marcelo Roldon Peres e Silvio José de Souza, e a ausência dos Senhores Vereadores Lúcio Lava Carro e Luis Cesar dos Santos. O Senhor Presidente deu então abertura a presente sessão, proferindo as seguintes palavras **“Em nome de Deus iniciamos os nossos trabalhos”**. Foi dispensada a leitura da ata anterior, sendo a mesma aprovada por unanimidade dos presentes. Logo após passou-se a **ORDEM DO DIA** que constou: **1º) Requerimento nº 52/2022 – Autor: Vereadores Lúcio Lava Carro, Moisés Antônio Leite e Silvio José de Souza** - Requereu a tramitação, em regime de urgência especial, do **Projeto de Lei nº 40/2022 – Autor: Executivo Municipal – “Dispõe sobre alterações da Lei Municipal nº 2084, de 26 de julho de 2021, e dá outras providências.”**, nos termos do art. 191, parágrafo único, I, “b” e inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã (RICME). O requerimento fora colocado em votação e reprovado por 3 (três) votos contrários dos Senhores Vereadores Silvio José de Souza, Marcelo Roldon Peres e Almir Robertto à 3 (três) votos favoráveis dos Senhores Vereadores Dirceu Ap. Sverzuti, Moisés Antônio Leite e Caio Garcia, não atingindo a maioria absoluta de votos dos senhores vereadores, conforme estabelecido no inciso V do art. 191 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Echaporã. Nada mais havendo, o Sr. Presidente deu a mesma por encerrada, da qual lavrou-se a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

~~Everton Alves Ferreira~~
Presidente


Moisés Antônio Leite
1º Secretário